



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



PM PIUM

Fls 09

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Finanças
Nesta

Assunto: Contratação de advogado ou sociedade de advogados perante ao Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium-TO- PIUMPREV.

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para a contratação de serviços advocatícios especializados na área pública, com o objetivo de dar o normal andamento dos processos judiciais e administrativos, bem como nos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE).

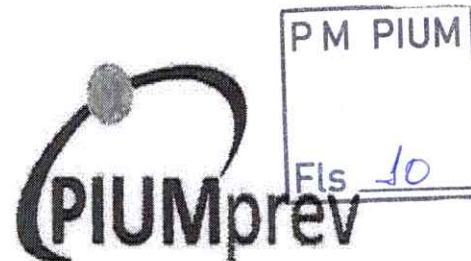
Pium – TO, 03 de fevereiro de 2025.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do PIUMPREV



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



Do: Setor de Contabilidade

Para: Diretor executivo do PIUMPREV

Em relação solicitação do Srº Diretor executivo do PIUMPREV acerca da existência de crédito orçamentário para Contratação de advogado ou sociedade de advogados perante ao Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium-TO- PIUMPREV, informo - lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa: 07.0100.09.272.0016.2112- **Manutenção das atividades Administrativas em Geral – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.**

Sendo para o momento.

Pium - TO, 03 de fevereiro de 2025.



ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Finanças




ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Secretário de Administração desta Municipalidade e da informação de existência de crédito orçamentário, e considerando os termos da Resolução n.º 05/OAB-TO, determino o prosseguimento deste procedimento administrativo específico para estudo e contratação de consultoria e assessoria jurídica de escritório especializado na área pública, ***por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o profissional deve ser confiança do Gestor,*** para prestar serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Pium - TO.

Pium - TO, 03 de fevereiro de 2025.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do PIUMPREV



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



PM PIUM

Fls 12

DESPACHO

Ante a determinação de estudo acerca da inexigibilidade de licitação, determino a remessa à Comissão Permanente de Licitação para dar sequência aos atos necessários à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017 e Resolução n.º 05/2018 - OAB/TO.

Pium - TO, 03 de fevereiro de 2025.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do PIUMPREV



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



AUTUAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 007/2025

Inexigibilidade n.º 002/2025-PIUMPREV

OBJETO: Contratação de advogado ou sociedade de advogados perante ao Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium-TO- PIUMPREV.

DESPACHO

Por tratar-se de matéria estritamente técnica, que envolve a aferição da notória especialidade na área pública e em razão da necessidade de contratação de profissional/empresa bem como por inexistir, em âmbito municipal, Procuradoria Jurídica devidamente estruturada e tendo em visto que tomamos conhecimento da emissão de Parecer Jurídico aprovado pela Resolução nº 05/2018 do Conselho Pleno da OAB/TO, determino a juntada aos autos de toda documentação pertinente.

Pium – TO, 03 de fevereiro de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Agente de Contratações